

Processo: TC 000.092/2021-5
Unidade Técnica: SecexTCE
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 6367/2022 - TCU - 2ª Câmara (peça 71).

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

Responsável falecido	Certidão de óbito	Inventário		Benefício previdenciário	Óbito anterior	
		extrajudicial	judicial		à citação	ao TJ da condenação
João Luiz Duboc Pinaud	Peça 53	-	-	-	-	-
Paulo Eduardo de Araújo Saboya	Peça 54	-	-	-	-	-

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsáveis **João Luiz Duboc Pinaud e Paulo Eduardo de Araújo Saboya**: responsáveis falecidos.

Medida(s):

a) responsável **João Luiz Duboc Pinaud**: notificar o espólio do Acórdão 6367/2022-2C, por meio da viúva, Katia Matta Pinheiro (CPF: 837.025.397-00), nos termos do inciso I do art. 1.797 do CC;

b) responsável **Paulo Eduardo de Araújo Saboya**: notificar o espólio do Acórdão 6367/2022-2C, por meio da viúva, Kivia Marisa Maia (CPF: 607.435.577-00), nos termos do inciso I do art. 1.797 do CC.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7